



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em [www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)  
Identificador: EDEA8-664EB-B440C



Protocolo: 04501/2026

## Portaria Normativa Nº 19, de 19 de março de 2026.

**Altera o Anexo III da Instrução Normativa TC 68, de 08 de dezembro de 2020 e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (TCEES)**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 13, incisos I e XX, da Lei Complementar Estadual 621, de 8 de março de 2012, e o artigo 20, incisos I e XXVII, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (RITCEES), aprovado pela Resolução TC 261, de 4 de junho de 2013;

**Considerando** a necessidade de ajustes no Anexo III da IN 68/2020, de forma a adequar a remessa das Prestações de Contas Anuais referentes ao exercício de 2025 e seguintes;

**Considerando** a competência outorgada pelo artigo 39 da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a **observação nº 3 do arquivo ROLDERESP.XML (ou RolDeResponsaveis.XML)**. A alteração é válida para a Prestação de Contas Anual referente ao Exercício de 2025, e seguintes:



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

**Observações:**

3 - O campo Tipo do Responsável com valores 1, 2 e 6 são de envio obrigatório para todas as UGs. O tipo de Responsável com valor 5 será obrigatório para as UGs Empresas Estatais Dependentes e **UG's Paraestatais**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da Prestação de Contas Anual referente ao Exercício de 2025, e seguintes.

**LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA**  
**Conselheiro Presidente**



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913